



# I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE

# DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N. 3.176, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Arroio Grande, o “**Dia do Escritor Arroio-Grandense**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Arroio Grande, o “Dia do Escritor Arroio-Grandense”.

§.1º. A efeméride a que se refere o "caput" deste artigo será comemorada, anualmente, no dia 12 de setembro, data que marca o nascimento do escritor e poeta arroio-grandense Jilnei Brasil Rodrigues.

§.2º. A sociedade civil, através de entidade representativa da classe juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias, poderá constituir comissão organizadora do evento comemorativo e se encarregará de comunicar ao Poder Público Municipal, no mês que antecede a sua realização, o rol de providências a serem adotadas em função de logradouros públicos que, eventualmente, poderão ser liberados para organização da comemoração.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei a contar da data de sua publicação.

Art.3º Cada Bancada que compõe o Legislativo Municipal poderá indicar o nome de um escritor/poeta para ser homenageado com um certificado ou placa de reconhecimento.



# I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, 16 de junho de 2021.

  
IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

  
Rafael da Silva Furtado  
**Secretário Municipal da Administração.**

Publicada em	<u>17 / 06 / 2021</u>
Documento	<u>Lei municipal</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Atuação	<input type="checkbox"/> Suspensa